

## RESOLUÇÃO Nº 08

### Dispõe sobre a Aprovação do CENSO SUAS - BAHIA 2024 do Conselho Municipal de Assistência Social.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, em reunião ordinária realizada no dia 11 de Novembro de 2024, Ata nº 07, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 6 de julho de 2011 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal, criado pela Lei Nº180, de 23 de Abril de 2001, Reeditada e Alterada pela Lei Nº 262, de 11 de Novembro de 2009 e Alterada pela Lei Nº 412/2018, de 05 de Outubro de 2018, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo municipal e Sociedade Civil, e

#### CONSIDERANDO:

A Política Nacional de Assistência Social através da Resolução/CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

A resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Assistência social que dispõe sobre a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;



**O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições resolve:**

**Art. 1º** Aprovar o CENSO SUAS – BAHIA 2024 do Conselho Municipal de Assistência Social.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tabocas do Brejo Velho - Bahia, 14 de novembro de 2024.



---

**Edsonia dos Santos Gomes Silva**  
**Presidente do CMAS**